

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXOMA

ITENS E QUANTIDADES: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 216.159,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e nove reais)

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA SOLICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – OBJETO

Trata-se da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXOMA que será custeada com recursos oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL – NUP 25000.134591/2023-43, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM ÚNICO – EXOMA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de bibliotecas de exoma de DNA, respectivamente, por sequenciamento de nova geração (next generation sequencing, NGS), para a identificação de variantes genômicas e de expressão gênica em amostras do projeto “Medicina de Precisão: Biópsias Líquidas em Tumores do Sistema Nervoso Central” aprovado pelo Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) NUP: 25000.134591/2023-43.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Avaliação da qualidade e quantidade do DNA das amostras enviadas (serão extraídas pela contratada a partir de amostras de tecido tumoral e de sangue periférico de pacientes pediátricos com tumores do sistema nervoso central - SNC)
- Construção de bibliotecas de exoma
- Clusterização e sequenciamento no equipamento NovaSeq, Paired End (2 x 150 pb), gerando 10 Gb de dados por amostra;
- Retorno dos dados brutos (Fast Q) que serão armazenados nos servidores do IPPPP para posterior análise de bioinformática.
- Coleta e transporte do tecido tumoral e sangue periférico das amostras

3. CRONOGRAMA:

A vigência do contrato será de 12 meses. Podendo ser prorrogado caso haja concordância entre as partes.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

Atividades	Data para realização e entrega
Envio das amostras	Agosto 2025 e Outubro 2025
Análises de quantificação e qualificação do material	Agosto 2025 e Outubro 2025
Construção das bibliotecas genômicas	Setembro 2025 e Dezembro 2025
Sequenciamento	Setembro 2025 e Dezembro 2025
Análises de controle de qualidade	Setembro 2025 e Dezembro 2025
Transferência dos dados do contratado para o servidor do IPPPP	Setembro 2025 e Dezembro 2025

4. PRODUTOS:

Dados de exoma de amostras de pacientes pediátricos com tumores do SNC. Os dados serão fornecidos brutos e em formato fastq, demultiplexados, em local de armazenamento gerenciado de acordo com boas práticas de segurança de dados, com possibilidade de acesso remoto por conexão segura para o contratante (servidores do contratado e IPPPP). Deverão também ser disponibilizados os dados de análise de fragmentos das bibliotecas geradas.

5. REQUISITOS DA EMPRESA:

A instituição deverá apresentar também documentos que comprovem:

- Pessoa Jurídica;
- Apresentar todos os documentos necessários para contratação;
- Experiência prévia na realização do serviço solicitado.

6. VALOR MÁXIMO:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Exoma	60	3.602,65	216.159,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A exclusividade na solicitação dos serviços prestados pelo IPEC para a realização das análises de exoma deste projeto fundamenta-se em critérios técnicos específicos e indispensáveis para o cumprimento dos objetivos do estudo. O IPEC é uma das poucas instituições no Brasil que reúne a experiência necessária



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

para executar essas análises com amostras tumorais, abrangendo desde a extração de DNA até o processamento avançado dos dados. Essa expertise é particularmente relevante, uma vez que a análise de amostras tumorais apresenta desafios técnicos e metodológicos distintos das análises realizadas com outras fontes biológicas, como por exemplo o sangue periférico. No mercado brasileiro, a maior parte dos serviços disponíveis concentra-se na análise de amostras de sangue periférico, em que as variantes detectadas são de origem germinativa. Isso contrasta com os requisitos deste projeto, que demanda a identificação de variantes somáticas diretamente associadas às amostras tumorais.

Além disso, a escolha do IPEC é justificada pela padronização técnica, previamente estabelecida para essas análises. Em colaborações anteriores, conduzimos, em parceria com o IPEC, análises de exoma utilizando amostras de pacientes diretamente relacionadas a este estudo, o que resultou em dados robustos e cientificamente relevantes. A experiência acumulada e a consistência dos resultados obtidos com essa abordagem reforçam a necessidade de continuidade no uso do mesmo serviço. Manter a padronização técnica é essencial para garantir a confiabilidade e a comparabilidade dos dados gerados, especialmente em estudos que envolvem amostras biológicas raras e valiosas, como as amostras tumorais analisadas neste projeto. Alterar o prestador de serviço neste momento poderia introduzir heterogeneidade e discrepâncias pré-analíticas, comprometendo a comparabilidade dos resultados, um aspecto crítico para a validação científica e para a conclusão do projeto. Além disso, a troca de serviço implicaria na necessidade de refazer todas as análises previamente realizadas, o que seria inviável em muitos dos casos devido à indisponibilidade de material biológico. Essa limitação, associada ao aumento significativo do tempo e dos custos necessários para replicar os dados já obtidos, poderia atrasar consideravelmente o projeto de pesquisa.

Assim, a continuidade com o IPEC não apenas atende às necessidades técnicas do projeto, mas também garante que os dados obtidos sejam de alta qualidade, relevantes e alinhados aos objetivos propostos, dentro do orçamento e cronograma do projeto.

Considerando a justificativa técnica acima exposta, adotou-se a modalidade de **INEXIGIBILIDADE**.

Obs. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A proposta deve apresentar SOMENTE o valor unitário e total dos itens. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

2 – REQUISITOS LEGAIS:

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual ou Municipal.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

3 – CONDIÇÕES

3.1. Os pagamentos dos valores do objeto deste processo serão efetuados em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, **que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL – NUP 25000.134591/2023-43 e o nº do presente processo de INEXIGIBILIDADE N° 019/2025**. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031**.

3.4. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156,

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de contratação em caso de interesse público.

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Inexigibilidade a terceiros.

Curitiba, 04 de julho de 2025.



LUANA LEAL
Analista de Licitações



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na INEXIGIBILIDADE N° 019/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXOMA, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Endereço e Telefone: _____ E-mail de Contato: _____ Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX

Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total dos insumos: R\$ xxx () – soma dos insumos.

PREÇO: () - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas de preços cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a assinatura de Contrato e emissão de **Ordem de Serviço**.

5. Prazo de entrega: xxx (xxx) dias, após emissão da Ordem de Serviço.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de Inexigibilidade.

Local, _____ de 2025.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a)** Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão;
- b)** Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f)** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h)** Carta de Exclusividade;
- i)** Declaração de que a empresa é ME ou EPP (opcional e quando aplicável) e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- j)** Procuração (quando aplicável);

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Os documentos que são expedidos pela internet serão aceitos por e-mail, para os demais, emitidos fisicamente, é necessário o envio do original ou da cópia autenticada (exceto nos casos onde os documentos contenham autenticação digital) aos cuidados do Setor de Licitações, na Av. Silva Jardim, n. 1639 CEP: 80.240-020, Curitiba – PR.
- As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da certidão.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

A EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, cumpre os requisitos legais para a qualificação como:

- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
 ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
 – NUP 25000.134591/2023-43

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

CERTIDÃO



CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Circunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº 2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que figura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a Infância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe** e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença no sentido de que seja declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido, oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segunda Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Certifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**. Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu, Anderson Alves de Lapa, Supervisor de Processamento, a digitei, e eu, Leandro José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2023 – MEDICINA DE PRECISÃO NA
ONCOPEDIATRIA: BIÓPSIAS LÍQUIDAS EM TUMORES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
– NUP 25000.134591/2023-43

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA.Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais).

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (19/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária

INFORMAÇÃO: A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão "navegar", opção "exportar processo", botão "desmarcar todos", selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão "exportar". Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema Projudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.